

A SUA PRÓXIMA VIAGEM

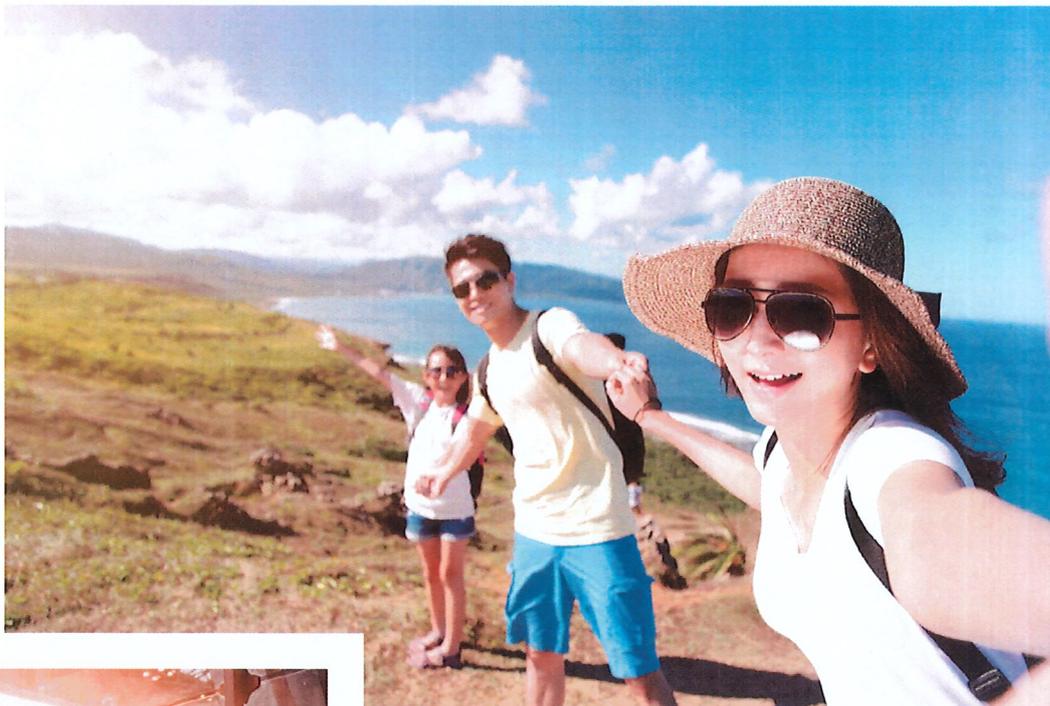
CONSELHOS ÚTEIS RECOMENDAÇÕES

DOCUMENTOS DE VIAGEM

- Verifique se é portador dos documentos necessários à sua viagem:
 - Títulos de transporte (Avião, Comboio, Autocarro, Barco, etc.).
 - Voucher para o Hotel,
 - Transfers,
 - Excursões, etc.
- Deve ler atentamente toda a documentação de viagem, requerendo sem hesitação todos os esclarecimentos que lhe sejam necessários. É importante que verifique o Programa/Itinerário de viagem, certificando-se que corresponde às suas expectativas e se esclarece cabalmente as suas dúvidas.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTUGUESES

- Todos os passageiros, incluindo crianças e bebés, devem possuir um documento de identificação com fotografia:
- Dentro da União Europeia: Cartão de Cidadão.
 - Fora da União Europeia: Passaporte.
 - Para os Estados Unidos da América é obrigatório ser portador de passaporte biométrico ou de leitura ótica



Caso não possua este tipo de passaporte, poderá ver o seu embarque recusado ou a entrada naquele País negada.

É obrigatório também que todos os passageiros obtenham autorização eletrónica para viagem (E.E.T.A.) antes de procederem ao embarque na companhia aérea ou marítima rumo aos E.U.A.

Esta autorização poderá ser obtida através do preenchimento do formulário eletrónico no seguinte endereço: <https://esta.cbp.dhs.gov/>.

Convém que esse preenchimento seja efetuado com alguma antecedência para prevenir a ocorrência de algum impedimento colocado pelas autoridades americanas.

- Todos os documentos deverão estar dentro dos limites de validade indicados. Certos países exigem que o Passaporte tenha 6 meses de validade à data da realização da viagem. Verifique se e o seu caso

OUTROS DOCUMENTOS

- Visto (quando obrigatório).
- Certificado Internacional de Vacinação válido (quando exigido).

MENORES

- **Viajando por avião em Portugal:**
Todos os menores, que viajem em Portugal, por avião, deverão ser portadores de Cartão de Cidadão válido. O Bilhete de Avião deverá ter nome igual ao do Cartão de Cidadão para completa identificação do menor.
- **Viajando para o estrangeiro:**
Todos os menores que viajem para o estrangeiro, independentemente de quem os acompanhe, deverão estar munidos de Cartão de Cidadão, quando se destaquem no espaço da União Europeia. Fora desta, para qualquer outro País, deverão estar munidos de Cartão de Cidadão e do Passaporte.
- **Viajando sem os pais, sós ou acompanhados por terceiros:**
Com a entrada em vigor do Dec. Lei 83/2000, de 11 de maio, em 1 de janeiro de 2001, passou a haver um novo regime de entrada e saída de menores do Território Nacional.
Assim, os menores, filhos de pais casados ou divorciados, ao saírem sós ou acompanhados de terceiros, deverão ser possuidores de autorização de saída, emitida e assinada pelos pais, com assinaturas reconhecidas por um Notário ou Advogado.
Ao saírem apenas acompanhados por um dos progenitores, e sempre necessária a apresentação de autorização do outro, com assinatura reconhecida por Notário ou Advogado.

CIDADÃOS ESTRANGEIROS

Os cidadãos estrangeiros devem possuir documentos de viagem válidos (passaporte, visto, autorização de residência, etc.) para viajarem, ou transitarem na União Europeia.

Para viagens total ou parcialmente fora da União Europeia, poderão ser necessários Vistos ou outra documentação especial.

Consulte sempre a Embaixada ou Consulado dos países de destino da sua viagem.

NOTAS IMPORTANTES/RECOMENDAÇÕES

- Deve reconfirmar os voos (ida e volta) com 72 horas de antecedência, sob risco de a Companhia Aérea poder cancelar o lugar confirmado. Chegue aos aeroportos com antecedência: 3 horas para voos intercontinentais e 2 horas para voos europeus.
- Se não possui Passaporte ou se este se encontra caducado, e/ou necessita de Visto para realizar a sua viagem, deve ter presente que a emissão de qualquer desses documentos pode demorar algum tempo, pelo que deve diligenciar a sua obtenção com alguma antecedência.
- A falta ou invalidade dos documentos de identificação, vistos, comprovativos de vacinas ou autorizações no caso de menores, por regra dá lugar à recusa de embarque ou de entrada no país de destino.

SAÚDE

- Certifique-se que antes de iniciar uma viagem está de boa saúde. Se usar óculos ou lentes de contacto leve um par de reserva ou uma receita dos mesmos, por uma questão de precaução.
- Se tomar um medicamento específico, assegure-se de levar em quantidade suficiente, pois poderá não estar disponível no local de destino. Sugérimos que leve a receita e a parte da embalagem que identifica o tipo de medicamento. Localmente a designação comercial (marca) do medicamento pode ser diferente. É recomendável possuir uma receita do seu médico com letra legível de modo a provar legalmente que usa o medicamento. Não exceda as quantidades necessárias à sua utilização pessoal durante a viagem, porque transportar grandes quantidades de medicamentos pode levantar suspeitas.
- Os passageiros com necessidades especiais (por exemplo, os que estejam sob medicação e os acompanhantes das crianças) devem informar-se previamente das condições para transporte de produtos em líquido ou gel, normalmente barrados nos embarques.

- Os passageiros portadores de deficiências motoras ou outras, que exijam cuidados especiais, devem disso dar conhecimento no ato da reserva e assegurar-se que todos os serviços da viagem estão devidamente garantidos, munindo-se do respetivo comprovativo escrito dos prestadores dos serviços.
- Para utilização de medicamentos injetáveis, deve solicitar por escrito a ANAC autorização especial para transporte da seringa e do medicamento a injetar como bagagem de cabina, apresentando para o efeito um atestado médico que comprove que o passageiro necessita do medicamento, assim como, mencionar o número do voo, data, companhia aérea, destino e identificação do passageiro.
- Se viajar na União Europeia, deve adquirir o Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD). Pode ser obtido junto de qualquer Loja do Cidadão ou do Centro Distrital de Segurança Social da sua zona de residência. Se viajar com a família, deve pedir um cartão para cada elemento do agregado, pois este documento é individual. Caso o Cartão não seja emitido atempadamente, fornecem-lhe um certificado provisório.

GRAVIDEZ

Não é aconselhável a mulheres grávidas viajarem para destinos onde seja necessário tomar vacinas contra doenças perigosas. Regra geral, as companhias aéreas permitem o transporte de grávidas até às 36 semanas. Para além deste período e necessário autorização médica.

VACINAS

Vacinas são necessárias e exigidas para alguns países. As vacinações devem ser feitas com antecedência, pois algumas requerem uma dose inicial seguida de um reforço. Também algumas vacinas não podem ser administradas ao mesmo tempo que outras. Os comprovativos de todas as vacinas devem ser feitos num certificado internacional de vacinas. A ausência deste comprovativo origina em regra a recusa de embarque ou de entrada no país de destino.

BAGAGEM

- Utilize malas fáceis de serem transportadas. Limite a sua bagagem a uma mala e um saco de mão por pessoa.
- Os limites de peso e dimensões das malas variam de companhia para companhia e de acordo com o destino de viagem.
- Algumas companhias cobram taxas adicionais pela bagagem de porão, e até pela bagagem de mão.
- Retire os elementos de viagens anteriores e coloque uma identificação no exterior e no interior da mala. Leve na bagagem de mão os medicamentos, os valores e alguns artigos de primeira necessidade para o caso da bagagem de porão se extrair.
- Se transportar líquidos na sua bagagem de mão, apresente-os separadamente do resto da bagagem, dentro de um saco transparente, que possa ser aberto e fechado de novo, e cuja capacidade não exceda os 100 mililitros.
- Consulte a lista de artigos proibidos e as restrições ao transporte de líquidos. Se tiver dúvidas, consulte-nos Conheça, e respetive, as restrições do país para onde vai viajar relativamente à importação de produtos de origem vegetal ou animal.
- Evite transportar presentes embulhados na bagagem de mão. Poderá ter de desembrulhá-los no controlo de raio X.

Qualquer extravio, destruição ou avaria de bagagem, depois de ter sido despachada, é da responsabilidade da transportadora.

Deve apresentar uma reclamação à companhia área logo após a verificação de uma anomalia. O comprovativo da reclamação é essencial para acionar o seguro de bagagem que possui.

SEGUROS

Na Programação da Agência Abreu, todas as viagens organizadas incluem o Seguro Multiviagens.

Na Programação de outros operadores turísticos, vendida através da Agência Abreu, poderão ou não estar incluídos seguros, e com garantias e capitais distintos deste. Para estes casos, bem como para todas as viagens efetuadas à medida, a Agência Abreu tem igualmente disponível a venda do Seguro Multiviagens Abreu e Multiviagens Abreu com cancelamento de Força Maior. Consulte-nos.

Em todas as viagens a efetuar para fora da Europa recomendamos a aquisição do complemento ao seguro base de despesas médicas.

Em todas as viagens que possam incluir no destino a prática de desportos considerados como "perigosos", mergulho, mota de água, buggy entre outros, recomendamos a aquisição do complemento para desportos radicais. Recomendamos também seguros específicos para a prática de desportos de inverno.

É aconselhável que leia atentamente a apólice do seguro que adquiriu. Sempre que ocorrer um sinistro e pretenda ativar o seu seguro deverá o imediato e no momento da ocorrência, entrar em contato com a empresa de assistência em viagem, através do número destacado na apólice do seguro (linha dedicada). Seguidamente deverá atuar de acordo com as indicações dadas pela empresa de Assistência em viagem, bem como, guardar todos os comprovativos de eventuais despesas para fazer a devida prova destas despesas. Poderá usar igualmente este número se necessitar de qualquer tipo de Assistência em viagem.

RECLAMAÇÕES

Caso exista algum serviço prestado de forma deficiente durante a viagem, é obrigatório participar os factos aos fornecedores (companhias aéreas, hotéis, transfers, guias, agentes locais, etc.), exigindo dos mesmos os respetivos documentos comprovativos da ocorrência, e contactar a Agência Abreu, durante o decurso da viagem ou estadia.

NOTAS FINAIS

Para mais esclarecimentos sobre a necessidade de vistos e outras informações sobre o país de destino, consulte o Portal das Comunidades Portuguesas: <https://www.portaldascomunidades.mne.pt>

Para mais informações sobre o Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD), designadamente os termos e condições em que terá direito à prestação de cuidados de saúde, consulte o site: <http://www.esg-social.pt>

Sobre medidas de segurança e informações ao passageiro, procure mais informações em: www.inac.pt e www.ana.pt

IMPORTANTE

A leitura do presente documento não dispensa a leitura das CONDIÇÕES GERAIS a que estão subordinadas as viagens organizadas. Constatam de todos os catálogos.

Desejamos-lhe uma boa viagem!